

Política

CPI DA COVID

O inquérito é sobre a gestão da pandemia pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), para investigar se ele cometeu crime ao disseminar desinformação

Dino manda PF investigar conclusões da CPI da Covid sobre Bolsonaro e cloroquina

FATIMA MEIRA/ESTADÃO CONTEÚDO



Flávio Dino, ministro do STF

AGÊNCIA ESTADO

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira, 18, a abertura de um inquérito na Polícia Federal para investigar as conclusões da CPI da Covid. A comissão parlamentar encerrou os trabalhos em outubro de 2021.

O inquérito é sobre a gestão da pandemia pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), especificamente para investigar se ele cometeu crime ao incentivar a população a usar medicamentos sem eficácia comprovada, como hidroxiclороquina e ivermectina, e ao disseminar desinformação sobre as vacinas e sobre medidas de prevenção, como uso de máscaras e isolamento social.

Bolsonaro pode responder por incitar o crime de infração de medida sanitária preventiva, com a disseminação de desinformação.

OUTROS ACUSADOS

A investigação também mira o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filhos do ex-presidente, e deputados bolsonaristas.

O relatório final da comissão foi compartilhado com o STF no final de 2021. Os senadores sugeriram o indiciamento de 70 pessoas - entre elas o ex-presidente, filhos dele, ministros, empresários e médicos.

RELATÓRIO DA CPI

Outros detalhes do relatório também poderão ser investigados, já que o ministro afirma em seu

despacho que a comissão “apontou indícios de crimes contra a administração pública, notadamente em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de ‘fachada’ para prestação de serviços genéricos ou fictícios, dentre outros ilícitos”.

“Da análise da presente Pet, verifica-se a presença dos requisitos legais necessários para a instauração de Inquérito Policial, a fim de que os fatos tratados nos autos tenham apuração”, escreveu Dino.

DECISÃO DO MINISTRO E ANDAMENTO DO CASO

A decisão atendeu a um pedido da Polícia Federal. A corporação pediu o “prosseguimento do caso, mediante instauração de inquérito policial e concessão de prazo para realização de diligências, a exemplo da oitiva dos envolvidos e outras medi-

das que se mostrem necessárias”.

O ministro deu um prazo inicial de 60 dias para a PF concluir a investigação. O inquérito pode ser prorrogado se houver necessidade.

O caso tramitava no STF como uma “petição” - classe processual usada para

dar andamento a expedientes processuais que não tenham classificação específica. Agora, Dino converteu o processo em um inquérito formal.

O processo já passou pelas mãos de três ministros do Supremo. Inicialmente, o relator caso era Luís Ro-

berto Barroso. Quando ele assumiu a presidência do STF, em setembro de 2023, a ação foi transferida para a relatoria de Rosa Weber.

Dias depois, ela se aposentou. Dino foi indicado para a vaga da ministra e herdou o processo no acervo do gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO -

FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11/09/2025, NO FORROMARES 2025 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Contratada: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 35.442.671/0001-97. Valor: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Palmares - PE, 22 de agosto de 2025.

Cicero Nonato da Silva
Presidente.